



DECISÃO COREN-SE Nº 31 DE 28 DE MAIO DE 2024

APROVA O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO COREN-SE DR. MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO, COM VISTAS A CONCEDER LICENÇA DE AFASTAMENTO DO CARGO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO PRESIDENTE, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DE 04 DE JUNHO DE 2024 A 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/SE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 421/2012 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN/SE, mormente o artigo 12, estabelece que em caso de vacância de cargo de Presidente, o Conselheiro Secretário assume

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente do Coren-SE, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo protocolado no SEI sob o n.º 00248.000719/2024-23;

CONSIDERANDO o quanto decidido na 264ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 28 de maio do corrente ano;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o pleito contido no requerimento administrativo protocolado no COREN/SE sob o n.º de protocolo 00248.000719/2024-23, com vistas a desincompatibilização (afastamento), nos moldes da Lei Complementar n.º 64/1990 e demais dispositivos legais aplicáveis, para concorrer as eleições de 2024, do Presidente do Coren-SE Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, pelo período compreendido entre 04 junho de 2024 a 07 de outubro de 2024, tanto das atribuições de Presidente quanto de Conselheiro da autarquia;

Art. 2º - Designar quem assumirá interinamente a Presidência o atual Conselheiro Secretário Dr. CICERO MARCONDES SANTOS LIMA - 520827-ENF, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em seu art. 12;

Art. 3º - Designar, por aclamação e por determinação do Plenário do COREN/SE, que assumirá interinamente o cargo de Conselheira Secretária a Conselheira Efetiva, Dra. RUTH CRISTINI TORRES - 191205-ENF;

Art. 4º - Remeta-se cópia integral do Processo Administrativo ao Conselho Federal de Enfermagem, para conhecimento, com especial observância de envio do requerimento administrativo, do extrato da ata de Plenário e da presente Decisão (e sua publicação na Imprensa Oficial).

Art. 5º – A presente Decisão entre em vigor na data de sua publicação.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima

Coren-SE nº 520827-ENF

Secretário

Syneide de Almeida Araújo

Coern-SE nº 539320-AE

Tesoureira



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 28/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 28/05/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Tesoureiro(a)**, em 28/05/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298523** e o código CRC **CD12D5A1**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 5 por [katia.vieira](#) em 28/05/2024 11:49:27.